



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 048/2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 49.990,00** (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes”

Luis Gustavo Evangelista, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 49.990,00** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), para execução de convênio com o Governo Federal - Ministério da Saúde, destinado à **aquisição de equipamentos e materiais permanentes.**

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

FR – 05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
1130	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	49.990,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Governo Federal – Ministério da Saúde**, referente convênio específico destinado à **aquisição de equipamentos e materiais permanentes – proposta nº 13788.493000/1160-04**, conforme **Portaria nº 1.857, de 13 de outubro de 2016, no valor de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º da Lei nº 1954/2017 de 08 de novembro de 2017.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º da Lei nº 1954/2017 de 08 de novembro de 2017.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 08 de dezembro de 2017.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário